



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

102

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 45.176.005/0001-08, estabelecida na Av. Tiradentes, 520, Taubaté-SP, representada pelo Chefe do Executivo Municipal, José Bernardo Ortiz Monteiro Junior, de ora em diante designada como **LOCATÁRIA**, de outro lado, **GUIOMAR DE TOLEDO QUEIROZ**, portadora da cédula de identidade nº 4.338.671-4, inscrita no CPF/MF sob nº 098.596.948-26, e de ora em diante designada **LOCADORA**, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 43.905/11, resolvem **ADITAR** o Contrato de locação do imóvel localizado na Av. Tiradentes, nº 607, Centro, nesta cidade, onde encontra-se instalada a Divisão de Inspeção Fiscal, firmado entre as partes em 04.01.2012, mediante alteração do caput da Cláusula Terceira, a qual passa, a partir da assinatura do presente Termo, a vigorar com a seguinte redação, prevalecendo as demais cláusulas ora em vigor:

*“Cláusula Terceira. O aluguel mensal do imóvel será de R\$ 3.413,08 (três mil, quatrocentos e treze reais e oito centavos), devendo ser efetuado o pagamento, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil após o vencimento, mediante depósito na conta corrente nº 69.288-3, agência nº 0195-3, do Banco Bradesco 237, em nome da Imobiliária Rio Center Ltda, CNPJ nº 51.637.312/0001-41, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 230100.339036.04123.7001.2294, fonte 01, código de aplicação 1100000.”*

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado, foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.

**LOCADORA**

**LOCATÁRIA**

Testemunhas:

Felipe Dehon do Prado  
Departamento Técnico Legislativo  
Matrícula: 31660

Milena Teixeira Coelho Berton  
Matrícula: 24.620  
RG: 43.747.391-0